



Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho n.º 40/PRES/ESHTE/2022

No uso da competência que me é atribuída pelas alíneas d) e k) do n.º 1 artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 6 de maio de 2021, e tendo sido detetado um lapso no Despacho n.º 29-PRES-ESHTE-2022, de 21 de janeiro, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, retifico a composição do júri para as provas públicas de defesa do trabalho final de mestrado da estudante Margarida de Paula Pires Neiva, com efeitos a 21 de janeiro de 2022:

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando que:

a) A estudante Margarida de Paula Pires Neiva requereu a realização de provas públicas de defesa do trabalho final de mestrado em Turismo e Comunicação ministrado pela Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), com o título “*O Ecoturismo na dinamização do Alto Minho: uma proposta de alojamento em Seixas*”;

b) Nos termos do artigo 144.º do Regulamento Académico da ESHTE, aprovado pelo Despacho n.º 173/PRES/ESHTE/2018, de 5 de setembro, o Júri proposto foi aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da ESHTE;

c) Nos termos do artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, a dissertação, o trabalho de projeto ou o relatório de estágio são objeto de apreciação e discussão pública por um júri nomeado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior;

Nos termos supra referidos e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série,



Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

n.º 88, de 6 de maio de 2021, nomeio o seguinte júri para as provas públicas de defesa do trabalho final de mestrado requeridas pela estudante Margarida de Paula Pires Neiva:

Júri

- Doutora Ana Isabel Inácio Gomes da Silva, Professora Adjunta Convidada na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, na qualidade de Presidente do Júri;
- Doutora Ana Sofia Almeida Lopes, Professora Auxiliar na **Faculdade de Ciências Sociais e Tecnologia da Universidade Europeia**, na qualidade de Arguente;
- Doutora Elsa Maria da Conceição Correia Gavinho, Professora Adjunta Convidada na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, na qualidade de Orientadora.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril - ESHTE, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois

O Presidente da ESHTE,

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)